



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**



**PROJETO DE LEI Nº 059, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado junto às Secretarias municipais de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Saneamento, Obras, Viação e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o suprimento de pessoal, em caráter emergencial, junto às Secretarias municipais de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Saneamento, Obras, Viação e Transporte e Agricultura e Meio Ambiente.

**Artigo 2º** - Por força do disposto no artigo anterior e em face da necessidade de contratação de profissionais para manutenção dos atendimentos de serviços prestados pelo Poder Público à população em suas diversas áreas, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária para suprir necessidade de excepcional interesse público junto às referidas Secretarias.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo, por conta do atendimento da presente Lei, deverá efetuar a contratação administrativa dos seguintes profissionais, até o limite de vagas (colunas 2 e 3), dispostos nos quadros a seguir, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

**Inciso I – QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Agente Educacional	02	03	40 horas semanais	R\$ 1.940,48
Professor	02	03	20 horas semanais	Plano de carreira do Magistério
Serviços Gerais de Escola	02	03	40 horas semanais	Padrão 02

*Handwritten signature: Hansper*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### Inciso II – QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Agente de Combate a Endemias	01	--	40 horas semanais	R\$ 1.550,00
Auxiliar em Saúde Bucal	01	--	40 horas semanais	R\$ 1.700,08
Técnico em Enfermagem	02	--	40 horas semanais	Padrão 07

### Inciso III – QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Serviços Gerais	03	03	40 horas semanais	Padrão 02
Operador de Máquinas	03	03	40 horas semanais	Padrão 07

### Inciso IV – QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NAS SECRETARIAS DA SAÚDE E SANEAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Motorista	03	05	40 horas semanais	Padrão 06

§ 1º A carga horária dos contratados ao cargo de professor poderá ser ampliada até o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, desde que aja comprovação de necessidade específica de docência em áreas específicas do magistério.

§ 2º A remuneração das horas de ampliação será proporcional ao número de horas adicionadas a jornada de trabalho do contratado, obedecendo aos mesmos critérios aplicados nas horas normais de contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**Artigo 4º** - As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Artigo 5º** - Os contratados perceberão a título de vencimento remuneração correspondente ao nível estabelecido no Plano de Carreira do Magistério Municipal e Plano de Cargos e Salários para o respectivo cargo, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

§ 1º Os contratados que exercerem as funções de Direção de Escola farão *jus* a gratificação correspondente.

§ 2º Os professores contratados que atuarem em escola localizada na zona rural do município receberão gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, conforme Lei 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público de Derrubadas).

§ 3º Os professores contratados deverão participar integralmente das formações continuadas e reuniões pedagógicas desenvolvidas pela SMECD e Escolas.

**Artigo 6º** - A Administração Municipal promoverá processo seletivo público para a escolha do pessoal a ser contratado.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 8º** - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

**Artigo 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.**

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 22/11/2021.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 059/2021

#### Cargo: Agente Educacional

1 – Remuneração: R\$ 1.940,48

2 – Qualificação exigida: Magistério ou Curso em nível superior na área de Educação.

3 – Número de vagas: 02 + 03 Cadastro de reserva

4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais

5 – Atribuições do cargo: Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda. Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno. Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares. Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico. Receber e entregar correspondência, interna e externa. Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção. Orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola. Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado. Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos. Contribuir junto ao quadro de pessoal da escola para desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal, de saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade. Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola. Participar e colaborar com o processo de inclusão, auxiliando e atendendo, individualmente, os alunos que necessitam de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno. Promover ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola. Executar outras atividades afins.

#### Cargo: Professor

1 – Remuneração: Conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal

2 – Qualificação exigida: Magistério ou Superior na área de Educação

3 – Número de vagas: 02 + 03 Cadastro de reserva

4 – Jornada de trabalho: 20 horas semanais

5 – Atribuições do cargo: Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.

#### Cargo: Serviços gerais de escola

1 – Remuneração: Padrão 02

2 – Qualificação exigida: 1º grau incompleto

3 – Número de vagas: 02 + 03 Cadastro de reserva

4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais

5 – Atribuições do cargo: fazer trabalhos de limpeza de salas de aula, salas de administração, cozinha, banheiros, quadros, portas, janelas e áreas de lazer; confeccionar merenda escolar para os alunos, auxiliando na distribuição; zelar pela manutenção de móveis e outros bens colocados ao funcionamento da unidade escolar de lotação; executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### Cargo: Agente de Combate a Endemias

1 – Remuneração: R\$ 1.550,00

2 – Qualificação exigida: Ensino Fundamental completo

3 – Número de vagas: 01

4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais

5 – Atribuições do cargo:

- desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
- identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
- orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- registrar as informações referentes às atividades executadas;
- realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

### Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

1 – Remuneração: R\$ 1.700,08

2 – Qualificação exigida: Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no conselho de classe.

3 – Número de vagas: 01

4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais

5 – Atribuições do cargo:

- Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações e encaminhá-las ao cirurgião dentista;
- Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Auxiliar e assistir o cirurgião dentista nos atendimentos odontológicos;
- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;
- Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
- Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas;
- Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
- Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
- Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;
- Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados;
- Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;
- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### Cargo: Técnico em Enfermagem

1 – Remuneração: Padrão 07

2 – Qualificação exigida: Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

3 – Número de vagas: 02

4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais

5 – Atribuições do cargo:

Exercer atividades envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem no Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF no município de Derrubadas e demais programas de saúde executados; Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhamento à realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programa de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritário e alto risco, de higiene de segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou critério de seu superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### Cargo: Serviços Gerais

1 – Remuneração: Padrão 02

2 – Qualificação exigida: Ensino Fundamental Incompleto

3 – Número de vagas: 03 + 03 Cadastro de reserva

4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais

5 – Atribuições do cargo: executar tarefas diversas no município; executar tarefas de limpeza, faxina, capina, limpeza de sarjetas, bueiros, desaguadouros, etc.; executar tarefas de pintura, recolhimento de lixo urbano; varredora em calçadas, praças, logradouros públicos e executar outras atividades correlatas.

### Cargo: Operador de Máquinas

1 – Remuneração: Padrão 07

2 – Qualificação exigida: Ensino Fundamental Incompleto

3 - Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional categoria “C”

4 – Número de vagas: 03 + 03 Cadastro de reserva

5 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais

6 – Atribuições do cargo: operar máquinas rodoviárias agrícolas, equipamentos rodoviários, realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque e realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterras; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar aos seus superiores qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

### Cargo: Motorista

1 – Remuneração: Padrão 06

2 – Qualificação exigida: Ensino Fundamental Incompleto

3 - Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional categoria “D”

4 – Número de vagas: 03 + 05 Cadastro de reserva

5 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

6 – Atribuições do cargo:

dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas e equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar a seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras atividades correlatas.